

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**WISA SMART ENGENHARIA DISRUPTIVA,
INOVAÇÃO, GESTÃO DE NEGÓCIOS E
INTELIGÊNCIA AMBIENTAL LTDA**

POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

DEZEMBRO DE 2024

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES	3
4. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
4.1 CANAL DE DENÚNCIAS	4
4.2 FLUXOGRAMA DE APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS	4
4.3 RECEPÇÃO DE DENÚNCIAS E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	4
4.4 APURAÇÃO DA DENÚNCIA	5
4.5 CLASSIFICAÇÃO DE CONDUTAS E PENALIDADES	6
5. RESPONSABILIDADES E DÚVIDAS	7

1. OBJETIVO

A Política de Tratamento de Denúncias da WISA SMART ENGENHARIA tem os seguintes objetivos:

- a) Estabelecer normas e diretrizes para a utilização e funcionamento do Canal de Denúncias;
- b) Instruir os colaboradores, fornecedores, terceirizados, parceiros e consorciados da WISA SMART ENGENHARIA referente à forma para realização das denúncias;
- c) Promover um processo transparente para realização e apuração das denúncias;
- d) Definir as regras de sigilo para proteção dos denunciantes, denunciados e todos aqueles envolvidos nas investigações internas;

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Tratamento de Denúncias da WISA SMART ENGENHARIA deverá ser aplicada a todos os colaboradores, fornecedores, terceirizados, parceiros e consorciados da empresa.

3. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A apuração, investigação, arquivamento ou aplicação das devidas penalidades será de responsabilidade do Comitê de Ética e Conduta da WISA SMART ENGENHARIA.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de suspeitas ou ciência da ocorrência de atos que violem as normas e diretrizes do Código de Ética e Conduta, quaisquer políticas da WISA SMART ENGENHARIA, ou a comprovação de atos de corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013, deverá ser realizada denúncia através do Canal de Denúncias oficial da empresa. Todas as denúncias serão recebidas, processadas e devidamente apuradas, desde que respeitados os requisitos de admissibilidade, conforme estabelecidos por este documento.

Não será tolerada qualquer forma de retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, mediante fundada suspeita ou convicção de violação das normativas éticas e legais adotadas pela WISA SMART ENGENHARIA, formalize sua denúncia.

O Canal de denúncias da WISA SMART ENGENHARIA é gerenciado pela CONTATO SEGURO, empresa de direito privado, com caráter totalmente independente. A Plataforma da empresa protege o sigilo

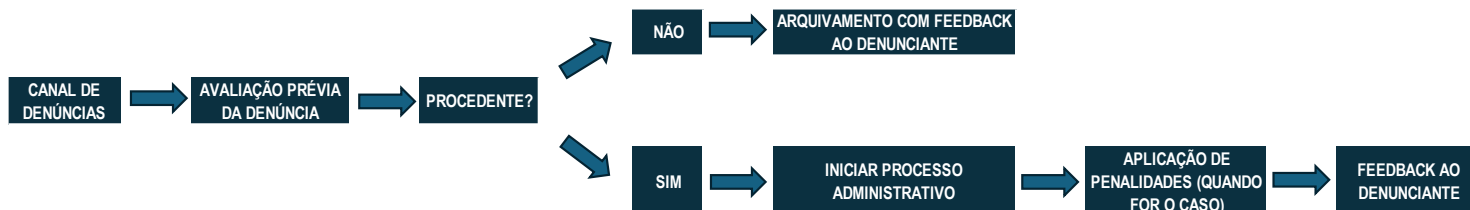
do denunciante, permitindo que o andamento da denúncia seja acompanhado através de um número de protocolo gerado no ato de envio da denúncia. Ainda, a partir da plataforma da CONTATO SEGURO, o Comitê de Ética e Conduta da WISA SMART ENGENHARIA poderá se comunicar com o denunciante (de forma anônima), solicitando mais esclarecimentos sobre o objeto da denúncia ou dando feedback das medidas tomadas e aplicação de punições, quando for o caso.

4.1 CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias da WISA SMART ENGENHARIA poderá ser acessado através do sítio eletrônico da empresa (www.wisaengenharia.com.br) e/ou pelo sítio eletrônico da Contato Seguro (www.contatoseguro.com.br). Caso a denúncia seja realizada pelo site da Contato Seguro, o denunciante deverá selecionar a opção “Fazer Denúncia” na parte superior do navegador. Na página seguinte deverá digitar o nome WISA SMART ENGENHARIA, selecionar a empresa e iniciar o procedimento de denúncia.

4.2 FLUXOGRAMA DE APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS

O fluxograma para apuração das denúncias está descrito abaixo:



4.3 RECEPÇÃO DE DENÚNCIAS E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

As denúncias realizadas serão recebidas pela WISA SMART ENGENHARIA através da Plataforma da Contato Seguro. A *Compliance Officer* será responsável por disponibilizar a denúncia ao Comitê de Ética e Conduta para que o mesmo possa iniciar as tratativas e procedimentos para sua apuração.

Todas as denúncias deverão ser baseadas em fatos ou suspeitas, contemplando o maior número de informações, detalhes e evidências possíveis, de forma que o Comitê tenha subsídios suficientes para conduzir o processo de apuração. Algumas das principais informações que deverão ser apresentadas no texto de denúncia são:

- a) Identificação dos envolvidos;

- b) Local e data de ocorrência dos fatos;
- c) Descrição detalhada da conduta e ações;
- d) Evidências como: fotos, e-mails, gravações, vídeos, prints de conversas em aplicativos etc.;

Poderão ser arquivadas denúncias que não contiverem elementos mínimos para serem apuradas, e/ou a denúncia em questão não se referir a condutas e/ou ações que desrespeitem o Programa de Integridade da empresa.

Caso entenda necessário, o Comitê de Ética e Conduta poderá solicitar informações complementares ao denunciante. Este processo será realizado de forma anônima, pela própria plataforma da Contato Seguro, desta forma ressalta-se a importância do denunciante em acompanhar o andamento das investigações pelo site da Contato Seguro através do número de protocolo gerado no ato da denúncia.

Caso seja verificada má-fé e/ou constatado que a denúncia tenha como objetivo prejudicar o denunciado, a mesma será desconsiderada e arquivada, podendo acarretar medidas disciplinares ao denunciante, caso o mesmo se identifique no ato da denúncia.

4.4 APURAÇÃO DA DENÚNCIA

A responsabilidade pela apuração da denúncia é do Comitê de Ética e Conduta., que deverá basilar seu comportamento nos princípios da imparcialidade, integridade e seriedade. O processo de apuração deverá ser conduzido com base nas seguintes diretrizes:

- a) Conduzir o processo de maneira formal, respeitando às leis vigentes e diretrizes internas da WISA SMART ENGENHARIA;
- b) Preservar o anonimato do denunciante ainda que ele tenha se identificado;
- c) Preservar o anonimato do denunciado;
- d) Preservar a confidencialidade das informações;
- e) Não conduzir entrevistas ou qualquer procedimento com práticas de ameaças e/ou atos de intimidação;

Caso a denúncia seja avaliada como improcedente, ela será arquivada e descartada, sendo comunicada a motivação desta decisão ao denunciante através da plataforma da Contato Seguro. Caso a denúncia seja avaliada como procedente, a investigação será iniciada, devendo ser cumpridos os seguintes prazos:

- a) Denúncias consideradas de baixa gravidade, serão julgadas em até 15 dias úteis pelo Comitê;

- b) Denúncias consideradas de média gravidade serão julgadas em até 20 dias úteis pelo Comitê;
- c) Denúncias consideradas de alta gravidade serão julgadas em até 30 dias úteis pelo Comitê.

Durante a investigação o Comitê será obrigado a oportunizar o direito à defesa ao denunciado, o qual poderá apresentar todas as provas e testemunhas que julgar necessário para sua defesa. Todo o procedimento deverá ser formalizado através de reuniões com registro de atas e/ou áudio e/ou vídeo, sempre com a concordância do denunciado e demais participantes.

Para os casos que houver qualquer tipo de implicação legal (aplicação de penalidades como afastamento etc.), o Comitê deverá buscar assessoria jurídica, e deverá ser resguardada a possibilidade de efetivação de acordo, conforme legislação vigente.

A aplicação de penalidades será realizada conforme a gravidade do ato, caso comprovado. Serão considerados fatores atenuantes como: histórico do colaborador e boa-fé. As penalidades que poderão ser aplicadas são:

- a) • Advertência verbal e/ou por escrito;
- b) Suspensão de vínculo contratual;
- c) Demissão sem justa causa;
- d) Demissão por justa causa;
- e) Exclusão do terceiro do banco de prestadores de serviços ou de fornecedores de materiais;
- f) Rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de terceiros;
- g) Ajuizamento de ação judicial.

Caso possível, deverão ser colocadas em prática pelo Comitê medidas para reparar, corrigir ou suspender os efeitos e/ou irregularidades dos atos cometidos, como:

- a) Aplicação de multas contratuais;
- b) Processo para reparação de danos;
- c) Comunicação às autoridades competentes.

4.5 CLASSIFICAÇÃO DE CONDUTAS E PENALIDADES

As penalidades cometidas serão classificadas em três grupos:

- a) Penalidades leves: atos que podem ser corrigidos e/ou resolvidos com conversas e/ou advertências verbais e/ou escritas.

Ex: Atrasos frequentes e injustificados, uso excessivo e/ou indevido de equipamentos particulares e/ou empresariais no período de trabalho.

- b) Penalidades médias: atos que demandam medidas mais rigorosas como suspensões temporárias e/ou advertências por escrito.

Ex: desacato, desrespeito à colegas, uso de veículos, equipamentos e ou instalações da empresa para fins pessoais ou ganhos econômicos próprios.

- c) Penalidades graves: atos que infringem a legislação vigente além do Código de Ética e Conduta da empresa, como demissão sem ou por justa causa, denúncia às autoridades legais, ação judicial.

- d) Ex: roubo, fraude, injúria, assédio, suborno etc.

Caso haja conflito de interesse ou envolvimento de algum membro do Comitê de Ética e Conduta nos atos denunciados, ele será afastado do procedimento de apuração em questão.

5. RESPONSABILIDADES E DÚVIDAS

O presente documento foi elaborado por Caroline Schutz Wendling, *Compliance Officer* da empresa WISA SMART ENGENHARIA, sendo aprovado pelo Comitê de Ética e Conduta e Alta Direção da empresa. Eventuais dúvidas sobre o teor deste documento podem ser sanadas pelo e-mail integridade@wisa.eng.br ou pelo telefone/whatsapp (51) 9 95238078.

Porto Alegre, RS, 03 de dezembro de 2024

GUSTAVO VENDRUSCOLO
SÓCIO PROPRIETÁRIO